



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Prorroga o prazo e condições estabelecidas no Decreto n.º 27, de 21 de março 2020 e revoga o Decreto n.º 23, de 19 de março de 2020”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o Município de Altinópolis pela terceira semana consecutiva encontra-se na fase amarelada do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Ministério da Saúde do Governo Federal e da Secretaria de Estado da Saúde; e

**D
E
C
R
E
T
A:**

Artigo 1º – Fica prorrogado o Decreto n.º 27, de 21 de março de 2020, estendendo-se a situação de emergência até o dia 08 de setembro de 2020.

Artigo 2º – Ficam retomadas as atividades dos servidores públicos com mais de 60 anos, dos portadores de doença crônica e das servidoras gestantes e lactantes, revogando-se o Decreto Municipal n.º 23, de 19 de março de 2020.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Não cumprirão expediente nas repartições públicas municipais, e deverão permanecer de quarentena, os servidores diagnosticados com sintomas de novo Coronavírus, cuja comprovação se dará mediante apresentação de atestado médico.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 21 de agosto de 2020.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finanças